



**CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA LTDA – CESB
CENTRO UNIVERSITÁRIO IESB**

ANEXO II – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

RESOLUÇÃO DO CESB Nº 005/2.2018

Dispõe sobre **DESCONTO ESPECIAL** para **Reabertura de Matrícula no 2º semestre letivo de 2018**, para os alunos que estejam na situação acadêmica de trancado nos períodos: 1º/2015, 2º/2015; 1º/2016, 2º/2016, 1º/2017, 2º/2017 e 1º/2018 em qualquer um dos cursos ministrados pelo Centro Universitário IESB **em nível de Graduação na modalidade presencial e EAD.**

O Diretor Financeiro do Centro Educação Superior de Brasília LTDA – CESB e Vice-Reitor do Centro Universitário do IESB, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

- O objetivo de consolidar a implantação de cursos superiores de graduação e proporcionar ensino superior de excelência nos campi **GIOVANINA RIMOLI, EDSON MACHADO e LILIANE BARBOSA;**
- O objetivo de estabelecer uma política clara de descontos para incentivar a reintegração do discente na Instituição na situação acadêmica de trancado.

RESOLVE:

Conceder desconto especial de 20% (vinte por cento) nas mensalidades do 2º semestre de 2018 (agosto a dezembro), para os **alunos na situação acadêmica de trancado nos períodos: 1º/2015, 2º/2015; 1º/2016, 2º/2016; 1º/2017, 2º/2017 e 1º/2018** que formalizarem a solicitação de reabertura para o 2º semestre de 2018, em qualquer um dos cursos ministrados pelo Centro Universitário IESB em nível de Graduação na modalidade presencial e EAD, consoante às condições abaixo:

1. O desconto Especial será concedido nas mensalidades de agosto a dezembro do 2º semestre de 2018, que mantiverem sua situação acadêmica regular perante o IESB – Campi: GIOVANINA RIMOLI, EDSON MACHADO e LILIANE BARBOSA e estiverem compatíveis com as disposições desta resolução;

Instituto de Educação Superior de Brasília

www.iesb.br | iesb@iesb.br

Campus Jovanina Rimoli | Campus Edson Machado
SGAN 609, Conjunto D, Av. L2 Norte - 70.850-090 Brasília DF | SGAS 613/614, Lotes 97 e 98, Av. L2 Sul - 70.200-730 Brasília DF
Tel: 55(61)3448.9800 Fax: 55(61)3448.9897 | Tel: 55(61)3445.4500 Fax: 55(61)3445.4515



2. O desconto não se aplica à matrícula e as suas renovações (janeiro e julho) de cada semestre letivo, bem como à (s) disciplina (s), em regime de dependência. Excepcionalmente na renovação de matrícula de julho/2018, considerando a reabertura de matrícula para o 2º semestre de 2018 o desconto será concedido de acordo com o cronograma abaixo:
 - a) Os candidatos que realizarem a reabertura de matrícula no período de **22/05/2018 a 08/06/2018 terão direito a 90% de desconto no valor da matrícula.**
 - b) Os candidatos que realizarem a reabertura de matrícula no período de **09/06/2018 a 10/07/2018 terão direito a 70% de desconto no valor da matrícula.**
 - c) Os candidatos que realizarem a reabertura de matrícula no período de **11/07/2018 a 03/08/2018 terão direito a 50% de desconto no valor da matrícula.**
 - d) Os candidatos que realizarem a reabertura de matrícula **a partir o dia 04/08/2018 não terão o desconto de matrícula.**
3. O desconto não é elegível aos alunos beneficiados pelos programas: Seleção Bolsa Universitária GDF e Seleção Programa Universidade para Todos – PROUNI, PARCELAMENTO IESB e CREDITO PRAVALER.
4. O desconto se aplica aos alunos beneficiados pelo Programa de Financiamento Estudantil – FIES;
5. Este desconto não é cumulativo com quaisquer outras Bolsas ou Descontos concedidos pela Instituição, inclusive desconto de pontualidade/antecipação, exceto a BOLSA RESOLUÇÃO e DESCONTO PROMOCIONAL para calouros ingressantes no 2º/2018.
6. Este desconto tem validade somente até a data de vencimento das mensalidades, em conforme previsto no Contrato de Prestação de Serviços educacionais;
7. Para os pagamentos realizados após o vencimento será cobrado o valor da mensalidade, desconsiderando-se este desconto, porém com a incidência de todos os encargos constantes no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, firmado entre as partes;
8. Este desconto não se aplica aos alunos que estavam regulamente matriculados e trancaram no 1º semestre letivo de 2018 ou que possuam registro acadêmico ativo em qualquer curso no Centro Universitário IESB.
9. Em caso de trancamento, abandono, cancelamento ou transferência para outra instituição de ensino superior, ao retornar os estudos no Centro Universitário IESB – campi: **GIOVANINA RIMOLI, EDSON MACHADO ou LILIANE BARBOSA,** **o aluno não terá mais direito ao Desconto Especial.**
10. **A solicitação deste desconto deverá ser encaminhada via aluno online no período de 22 de maio a 10 de agosto de 2018.**

Esta resolução tem vigência no segundo semestre letivo de 2018.

Brasília, 22 de maio de 2018.

EDSON MACHADO DE SOUSA FILHO
Diretor Financeiro

Instituto de Educação Superior de Brasília

www.iesb.br | iesb@iesb.br

Campus Jovanina Rimoli | Campus Edson Machado
SGAN 609, Conjunto D, Av. L2 Norte - 70.850-090 Brasília DF | SGAS 613/614, Lotes 97 e 98, Av. L2 Sul - 70.200-730 Brasília DF
Tel: 55(61)3448.9800 Fax: 55(61)3448.9897 | Tel: 55(61)3445.4500 Fax: 55(61)3445.4515